DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 63/2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubirajara para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:
I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

ARTIGO 2º. A receita e despesa total estimada nos orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 34.950.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** conforme Anexos.
I - Orçamento Fiscal está fixado em R$ 23.716.370,00 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Dezesseis Mil e Trezentos e Setenta Reais);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 11.233.630,00 (Onze Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais).
PARÁGRAFO ÚNICO. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$ 1.771.500,00
Receita Patrimonial	R$ 143.130,00
Receita de Serviços	R$ 118.000,00
Transferências Correntes	R$ 37.213.370,00
Outras Receitas Correntes	R$ 155.000,00
RECEITAS CORRENTES	**R$ 39.401.000,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	**R$ - 5.219.000,00**
(+) Receitas de Capital	R$ 768.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**R$ 34.950.000,00**

ARTIGO 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
01 – PODER LEGISLATIVO	R$ 1.491.854,00
02 – PODER EXECUTIVO	R$ 33.458.146,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$ 34.950.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA	
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 16.973.080,00
3 – Outras Despesas Correntes	R$ 15.765.066,00
4 – Despesas de Capital	
4 – Investimentos	R$ 2.010.854,00
5 – Encargos Especiais	R$ 1.000,00
9 – Reserva de Contingência	
7 – Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
Total do Orçamento	**R$ 34.950.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**R$ 34.950.000,00**

POR FUNÇÃO DE DESPESA	
I – GRUPOS DE FUNÇÕES	
01 – Legislativa	R$ 1.491.854,00
04 - Administração	R$ 5.036.500,00
08 - Assistência Social	R$ 2.040.000,00
10 - Saúde	R$ 9.193.630,00
12 - Educação	R$ 10.041.600,00
13 - Cultura	R$ 62.500,00
15 - Urbanismo	R$ 5.360.000,00
20 - Agricultura e Meio Ambiente	R$ 908.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 614.916,00
28 - Encargos Especiais	R$ 1.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$ 34.950.000,00**

POR ELEMENTO DE DESPESA		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R$ 1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 305.000,00

3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 12.322.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 3.677.480,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	R$ 297.500,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 370.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 828.500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 239.400,00
3.3.90.18,00	Aux. Financeiro a Estudantes	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 6.457.400,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient.	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R$70.500,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. De Pessoal	R$ 250,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc. Pessoa Física	R$ 98.850,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica.	R$ 5.405.666,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecn. da Informação e Comunicação	R$ 230.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	R$ 2.183.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 200.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. a P. Física.	R$30.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	R$ 1.782.354,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 221.500,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$ 7.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		**R$ 34.950.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		**R$ 34.950.000,00**

ARTIGO 4º. Fica o Poder Executivo autorizado:

I- A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II- A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º Inciso III da LRF, e Artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, Inciso I da Lei 4320/64;

IV- A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4320/64;

V- A abrir no curso da execução do orçamento 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

VI- A transferir, remanejar, suplementar e transpor total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, Artigo 167 da CF;

PARÁGRAFO 1º. Os créditos adicionais suplementares de que trata o Inciso I deste Artigo, poderá ocorrer de forma inter ou intra programas constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra esta Lei.
PARÁGRAFO 2º. Entende-se como mesma categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.
VII- Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente, alterada pelo Decreto nº 9.412/2018 até o valor de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

ARTIGO 5º. Os órgãos e entidades mencionados no Artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até sete dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

ARTIGO 6º. Ficam alterados os anexos I, II e III do PPA, referente ao período de 2022 a 2025 e o anexo 2 – Anexo de Riscos Fiscais e anexos V e VI da LDO referente ao exercício de 2023.

ARTIGO 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

ARTIGO 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ubirajara/SP, 08 de novembro de 2022.

A secretária registre e publique.

MARCELO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG. 17.914.443-1

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONSCAM

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A **Câmara Municipal de Ubirajara,** através do seu Presidente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, HOMOLOGA a lista de inscritos divulgada em 13/10/2022 e CONVOCA para as provas do Concurso Público Nº 001/2022 que **serão realizadas no dia 13 de novembro de 2022**, conforme informações abaixo:

Prova dia 13/11/2022 – Fechamento dos portões às 09h00min

Auxiliar de Serviços Gerais

Local de prova:

- **Escola Municipal Dr. Haroldo Sérgio Bocarde Motta**, localizada na Rua José Francisco Leonel, nº 55, Centro, Ubirajara/SP.

Para realização das provas o candidato deverá observar atentamente as informações constantes no Edital de Abertura das Inscrições. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Confira na lista anexa, o local e sala para realização da prova.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ubirajara, 07 de novembro de 2022.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal Ubirajara/SP

LISTA DE INSCRITOS LOCAL/SALA

Local/Sala **1º Período - Escola Municipal Dr. Haroldo Sérgio Bocarde Motta - Sala 01**

Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0428575	CALIANI MORAES DE OLIVEIRA	630946802	Auxiliar de Serviços Gerais
0428570	CRISTIANE APARECIDA BRAUIOTO PIRES	430296435	Auxiliar de Serviços Gerais
0427801	ELIANA APARECIDA MOREIRA RUSSO	281412704	Auxiliar de Serviços Gerais
0428702	ELITANIA DE FATIMA MOREIRA	337007810	Auxiliar de Serviços Gerais
0431901	FÁBIA PENA DIÉGUES	629515438	Auxiliar de Serviços Gerais
0430660	GISLAINE CECÍLIO LOPES THADEI	430292077	Auxiliar de Serviços Gerais
0427777	GRAZIELI DA SILVA LIMA	521549371	Auxiliar de Serviços Gerais
0431969	IVANA MENDES VELOSO	248339552	Auxiliar de Serviços Gerais
0427870	IZABELA BORDIM SCARPAZZA	607342377	Auxiliar de Serviços Gerais
0427830	LETÍCIA CARDOSO DE CAMPOS	430298286	Auxiliar de Serviços Gerais
0431978	LUCIANA DE MELLO SOUZA	430294247	Auxiliar de Serviços Gerais
0432033	LUCINEIA ALVES DE LIMA	455156098	Auxiliar de Serviços Gerais
0432127	MARCELO HIROSHI MAEZONO	325912828	Auxiliar de Serviços Gerais
0431931	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	631593573	Auxiliar de Serviços Gerais
0427782	MATHEUS DE ARAÚJO TEIXEIRA	55045343X	Auxiliar de Serviços Gerais
0431796	RUTH DA CAMARA PEREIRA DOS ANJOS	355216978	Auxiliar de Serviços Gerais
0428191	SUELI ROSA DA SILVA	430294529	Auxiliar de Serviços Gerais
0428763	TAMIRES MARCELINO BUENO	529702617	Auxiliar de Serviços Gerais
0427835	VALDIANE DA SILVA BATISTA	43029475X	Auxiliar de Serviços Gerais
0432106	VALQUIRIA ANDREA GARCIA	360487063	Auxiliar de Serviços Gerais
0431782	VITÓRIA ALEXANDRE SOARES CORRÊA	59833340X	Auxiliar de Serviços Gerais

Qtd. Candidatos: 21

Total 21

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Ubirajara

Contratada: PIOTTO & PIOTTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: serviço de engenharia consistente na confecção de projeto arquitetônico e complementares e planilha orçamentária modelo cdhu e acompanhamento de execução de obra junta a medição para o prédio da nova Câmara Municipal de Ubirajara, de aproximadamente 350 metros quadrados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o qual contenha os itens: Planta de Layout; Planta Técnica; Planta de Cobertura; Cortes; Elevações; Fachada; 3D da Fachada; Planta de Pontos Elétricos; Planta de Pontos Hidráulicos; Elevações Interruptores e tomadas; Elevações Hidrossanitárias; Planta de Forros; Planta Luminotécnica; Planta de fundações; Especificação de vigas e pilares; Quantitativo de materiais; Planilha orçamentária para a execução da obra.

Vigência: Início em 20/10/2022 e Encerramento previsto em 20/10/2024. Valor Global:*R$26.000,00(vinte e seis mil reais)*

.....